

A Avaliação do Desempenho Docente nas Dinâmicas das Organizações Escolares

Março – junho 2019

Ana Silva – amsilva@netmadeira.com

Fátima Carvão – fatimacarvao@hotmail.com

Justificação

- Decorridos 6 anos da publicação do diploma, após **auscultação dos diversos intervenientes** neste processo de avaliação de desempenho, entendeu-se proceder à implementação de um conjunto de alterações que adequassem o modelo de avaliação do desempenho docente (ADD) à realidade das escolas e que se consubstanciou na primeira alteração daquele Regulamento, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 13/2018/M, de 15 de novembro.

Plano de Ação da Direção Regional de Inovação e Gestão (DRIG)

- ▶ Apoiar as escolas na implementação da ADD;
- ▶ Clarificar procedimentos no âmbito da ADD;
- ▶ Contribuir para a agilização dos procedimentos;
- ▶ Articular a transversalidade dos mesmos;
- ▶ Construir coerência entre a avaliação organizacional e a avaliação dos recursos humanos;
- ▶ Incentivar a troca de experiências e conhecimentos entre docentes;
- ▶ Fortalecer a parceria entre a DRIG e as escolas.

Objetivos Gerais

Reconhecer a importância dos instrumentos de autonomia da escola:

- ▶ Projeto Educativo;
- ▶ Regulamento Interno;
- ▶ Plano anual de Escola / Atividades

Compreender a relevância dos documentos de registo do processo de avaliação, como instrumento de decisão no espaço escolar:

- ▶ Projeto docente;
- ▶ Relatório de autoavaliação.
- ▶ Documento de registo de participação nas dimensões científica e pedagógica, participação nas atividades desenvolvidas no estabelecimento de educação, de ensino e instituição de educação especial e formação contínua e desenvolvimento profissional;

Objetivos Gerais

- ▶ **Harmonizar instrumentos e procedimentos no âmbito da avaliação interna;**
- ▶ **Promover o trabalho colaborativo e a partilha de experiências.**
- ▶ **Fomentar a reflexão entre todos os intervenientes no processo em torno da procura de um sentido identitário da escola.**

Objetivos Específicos

- ▶ Evidenciar as razões que levam à aplicação do normativo da avaliação do desempenho docente na RAM.
- ▶ Garantir que o processo de avaliação do desempenho docente será entendido de forma integrada e global.
- ▶ Promover o envolvimento dos diversos atores da comunidade educativa no processo de avaliação do desempenho docente.
- ▶ Articular os documentos de registo do processo de avaliação com os instrumentos de autonomia da escola.
- ▶ Entender a ligação entre os vários documentos de registo do processo de avaliação.
- ▶ Construir referenciais para os documentos de registo do processo de avaliação.
- ▶ Reconhecer a importância do trabalho colaborativo.

Trabalho Autónomo - 70%

- ▶ OPÇÃO 1 - Construção de Instrumentos com aplicação direta na avaliação interna do desempenho docente.
- ▶ OPÇÃO 2 - Construção/Atualização de um manual de procedimentos sobre a componente interna da avaliação do desempenho docente.
- ▶ Apresentação do trabalho na última sessão.
(Entrega do documento em suporte digital)

Avaliação

CRITÉRIOS		PONDERAÇÃO	
Desempenho	Participação / Reflexão /Discussão entre pares	10%	100%
	Trabalho Presencial	20%	
	Trabalho Autónomo	70%	

Metodologia da Sessão

- ▶ Dimensão teórica e reflexiva
- ▶ Dimensão prática

SUMÁRIO – 1ª SESSÃO

Dinâmicas das organizações.

1. Projeto Educativo
2. Plano Anual de Escola
3. Articulação dos documentos
4. Documentos de Registo do Processo de Avaliação
 - 4.1. Projeto Docente
 - 4.2. Parecer do Avaliador Interno
5. Atividade Prática

Referentes da Avaliação do Desempenho Docente (ADD e AIDD)

- ▶ Decreto Legislativo Regional n.º 7/2018/M, de 17 de agosto
- ▶ Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 21 de junho
- ▶ Decreto Regulamentar Regional n.º 13/ 2018/M, de 15 de novembro.

Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente - alterações

- ▶ Alteração do Estatuto da Carreira Docente-RAM (**DLR n.º 7/2018/M**, de 17 de abril)
- ▶ Alteração ao Regulamento do Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente (**DRR 13/2018/M**, de 15 de novembro de 2018 altera DRR 26/2012/M);

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

1. **Pessoal docente em regime de contrato a termo resolutivo** - obrigatoriedade da realização de ações de formação;
2. **Designação de avaliadores internos** - passa a ser competência dos órgãos de gestão das escolas;
3. **Elementos documentais** - possibilidade de os avaliadores internos consultarem documentos adicionais para elaboração do parecer;
4. **Projeto docente** - ganha caráter obrigatório anual;
5. **Observação de aulas ou atividades educativas** - deixa de ser obrigatória;
6. **Relatório de autoavaliação** - passará a ser emitida uma apreciação quantitativa;
7. **Desempates no ordenamento dos avaliados** - possibilidade de realizar o desempate entre diferentes sistemas de classificação;
8. **Docentes avaliados por SIADAP-RAM ou cujo estatuto salvaguarde o direito de progressão na carreira de origem** - dispensados da obrigatoriedade de ter aulas observadas para obtenção de excelente.

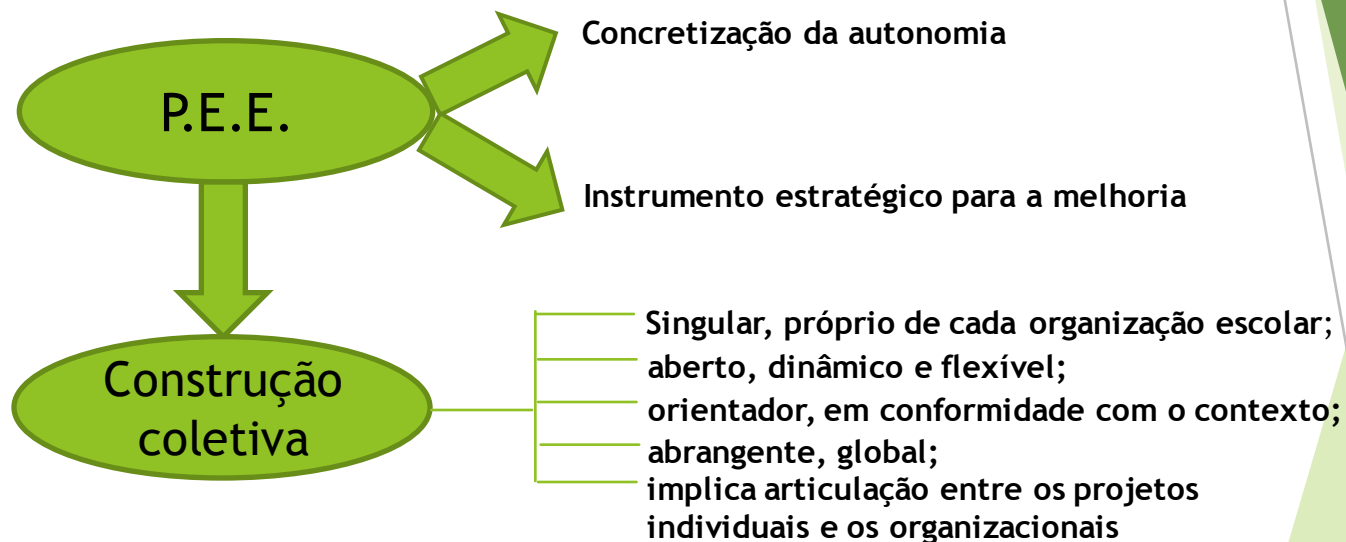
Dinâmicas da Organização Escolar



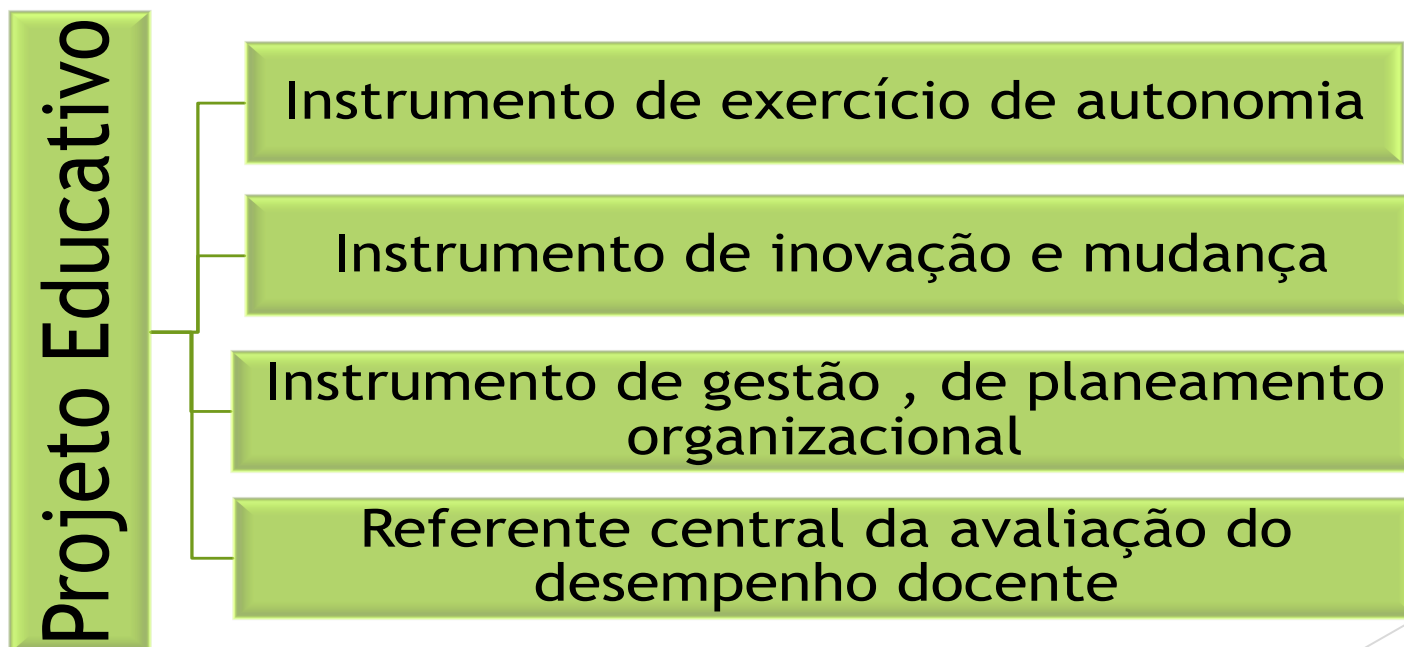
Organização Escolar



Projeto Educativo da Escola

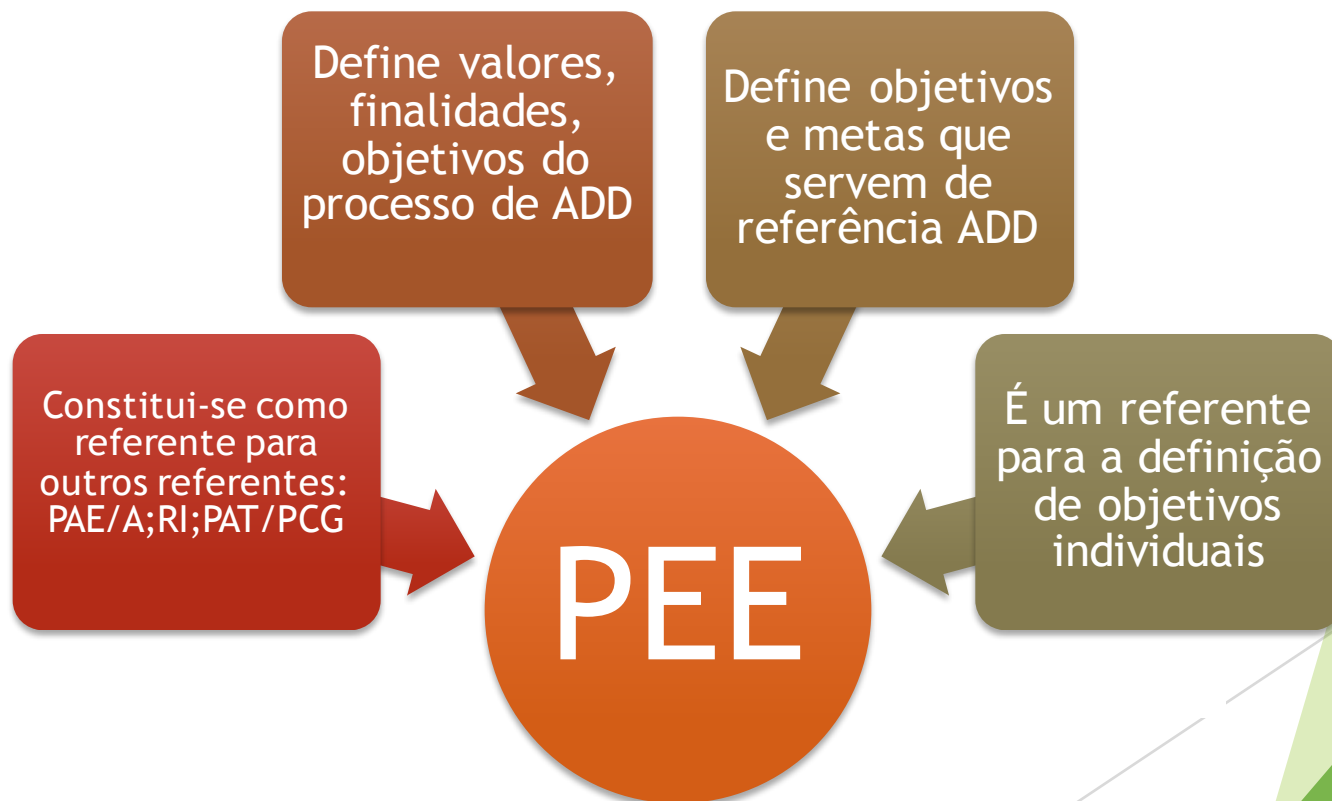


PEE - INSTRUMENTO DE AUTONOMIA

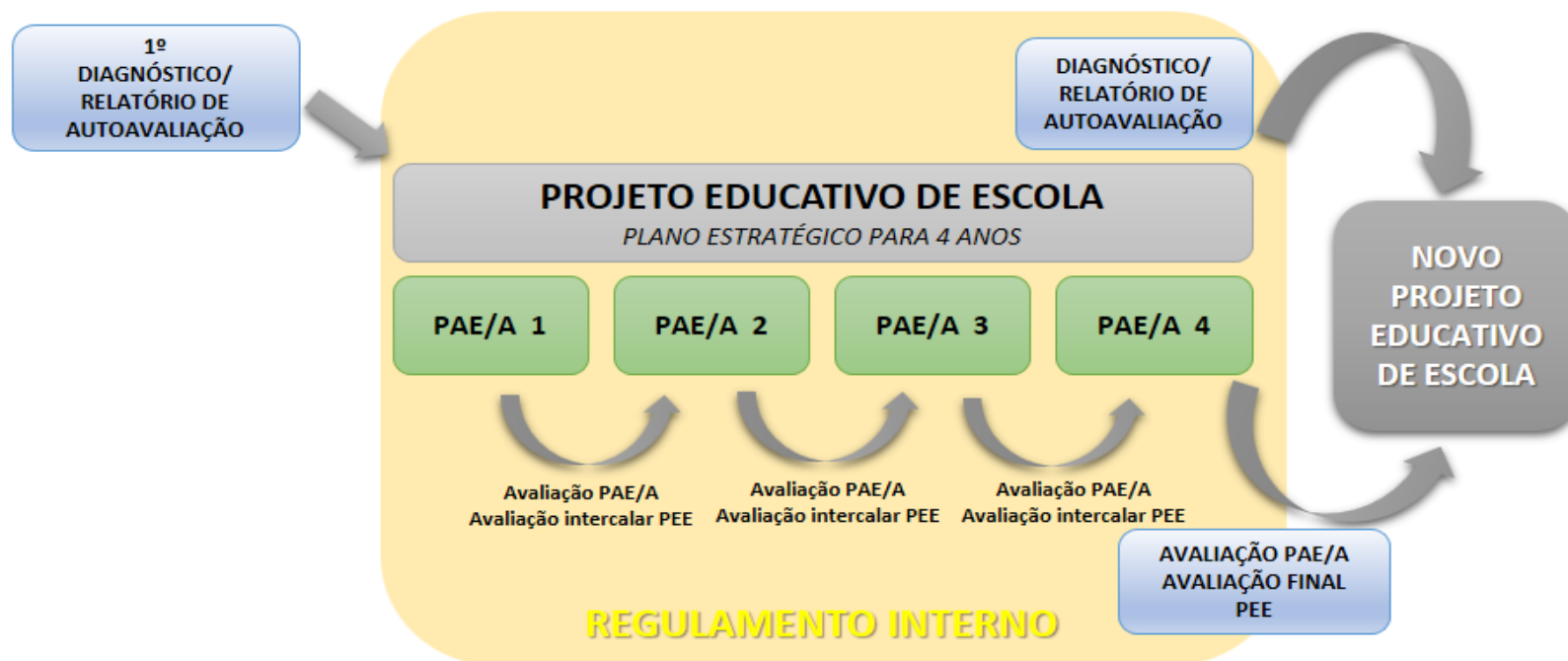


PEE - Instrumento de autonomia

PEE - epicentro da Avaliação do Desempenho Docente (ADD)



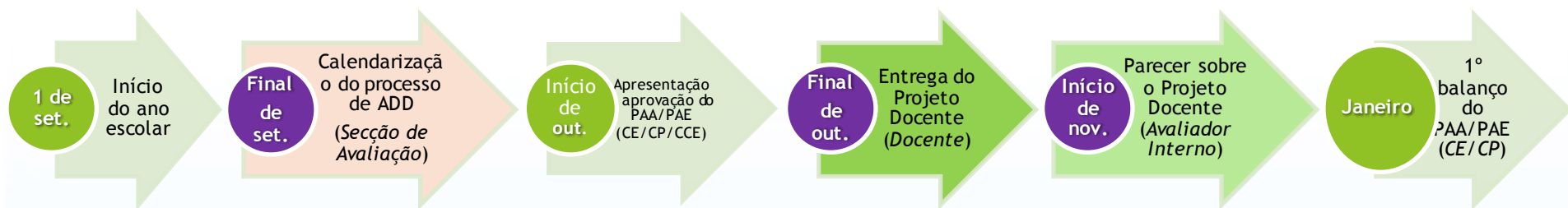
ARTICULAÇÃO DOS DOCUMENTOS



Articulação com a Avaliação do Desempenho Docente



EXEMPLO DE CRONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE COM O CICLO DE GESTÃO



PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA



-  Práticas rotinadas na escola referentes ao PAA/PAE onde se operacionaliza parte da ação docente
-  Práticas referentes à ADD da responsabilidade da Secção de Avaliação
-  Práticas referentes à ADD da responsabilidade do Docente
-  Práticas referentes à ADD da responsabilidade do Avaliador Interno

Documentos de registo do processo de avaliação



Projeto Docente



Relatório de Autoavaliação



Documento
De registo
(ficha 1.7)

Documentos de Registo

Artigo 16º DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 13/2018/M, DE 15 DE NOVOBRO

O processo de avaliação é constituído pelos seguintes documentos:

- ▶ O projeto docente e o respetivo parecer elaborado pelo avaliador interno, sem prejuízo do art.º 28º (Regime Especial)
- ▶ O relatório de autoavaliação e respetivo parecer elaborado pelo avaliador interno.
- ▶ O documento de registo de participação nas dimensões previstas no artigo n.4 (Dimensão A,B,C)

A faint, large background image of a hand holding a pen, positioned as if about to write. The hand is light-skinned and the pen is dark.

Projeto Docente

Projeto Docente

Artigo 17º DECRETO REGULAMENTAR REGIONAL N.º 13/2018/M, DE
15 DE NOVEMBRO

- ▶ Tem por referência as metas e objetivos traçados no PEE e consiste no enunciado do contributo do docente para a sua concretização;
- ▶ é obrigatório;
- ▶ tem no máximo duas páginas;
- ▶ é elaborado anualmente em função do serviço distribuído;

Projeto Docente

► Atividade 1

Elaboração de uma matriz de projeto docente e documento de registo do parecer do avaliador interno.

► Incluir:

- a) identificação do avaliador e avaliado e situação profissional;
- b) itens de acordo com a legislação em vigor.

Proposta de modelo de Projeto Docente



Documento do
Microsoft Word

Proposta de documento de registo do parecer do Avaliador Interno



Documento do
Microsoft Word



“A avaliação centrada na escola leva desde logo à definição do referencial de avaliação, (os chamados “parâmetros”) é da responsabilidade da escola a partir dos seus documentos de referência, em particular do projeto educativo (...) é a escola que organiza internamente o processo de avaliação designadamente o que respeita à calendarização e aos instrumentos de registo.” (Machado 2004)